



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO (NECESSIDADES TRANSITÓRIAS), PARA OITO ASSISTENTES OPERACIONAIS | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO (REF.º 1/RH/2023)

ATA N.º 3

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO – DECISÃO FINAL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, com competência na área dos Recursos Humanos, delegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), datado de 28 de abril de 2023, a fim de apreciar as alegações e tomar a decisão final sobre os candidatos excluídos.

I – Alegações recebidas em sede de audiência prévia

Na sequência do projeto de admissão e exclusão de candidaturas, constante da ata n.º 2, datada de 04 de agosto de 2023 e das respetivas notificações efetuadas, a 08 de agosto de 2023, aos candidatos excluídos para efeitos de audiência prévia, foram apresentadas as seguintes alegações:

Jéssica Margarida da Costa Santos, a 13 de agosto de 2023 (nosso registo E/10770/2023), vem solicitar a reavaliação da candidatura e refere que *“(...) Por lapso, no momento da candidatura, na alínea referente aos requisitos de admissão, nos requisitos previstos no artigo 17.º da lei geral do trabalho em funções públicas, respondi negativamente, mas posso provar a veracidade em como cumpro todos os requisitos e me encontro apta para as vagas em questão.”*

Ana Rita Rodrigues de Campos, a 16 de agosto de 2023 (nosso registo E/10818/2023), refere que *“(...) ao preencher a candidatura, o sistema dava erro e ficava a vermelho, quando*



colocava sim no referido ponto 3.1 do aviso, sendo assim no final impossível enviar a candidatura. (...) Sei que possuo os requisitos indicados para a função.”

II – Apreciação das alegações

Conforme disposto no ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura – Ref.º 1/RH/2023, é requisito exigido para a admissão, declarar, no formulário tipo, que se reúne os requisitos indicados no ponto 3.1 do referido aviso, previstos no artigo 17.º da LTFP.

A candidata, **Jéssica Margarida da Costa Santos**, foi excluída por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, ter declarado que não possui os requisitos indicados no ponto 3.1 do mesmo aviso;

Ainda que, em sede de audiência prévia, a candidata venha solicitar a reavaliação da candidatura, o aviso de abertura é claro quanto aos requisitos exigidos para a admissão ao procedimento concursal, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, indicados no ponto 3.1 do aviso supracitado.

A candidata, **Ana Rita Rodrigues Campos**, foi excluída por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, ter declarado que não possui os requisitos indicados no ponto 3.1 do mesmo aviso;

Ainda que, em sede de audiência prévia, a candidata venha alegar que o sistema dava erro quando afirmava preencher os requisitos indicados no ponto 3.1 do aviso de abertura, ao júri, cumpre esclarecer que, no caso em concreto, não nos foi remetida qualquer ocorrência da situação, no prazo previsto para entrega de candidaturas, pelo que, conforme determinado no ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura do procedimento concursal, é requisito exigido para a admissão, declarar, no formulário tipo, que se reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP.



III – Decisão final de exclusão

Após apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos, o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão dos candidatos constantes da ata n.º 2, datada de 04 de agosto de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

Assim, considera-se a exclusão definitiva do procedimento dos candidatos **Ana Margarida Silva Santos, Ana Rita Rodrigues de Campos, Andreia Cristina Teixeira Salgueiro, Jéssica Margarida da Costa Santos, Bianca Alexandra Teles Escada, Carla Sofia Gonçalves Tavares, Cátia Manuela de Sousa Correia, Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira, Paula Cristina Soares Caseiro, Paula Luísa Afonso Mendes, Roberta Coelho Carvalho, Sandra Cristina Silvestre Alves, Sónia Cristina Marques Pereira, Stéphanie Marie Annick Daniele Touillon Riou, Susana Maria Ferreira Gaspar e Tatiana Sofia Pereira Silva.**

IV – Realização do 1.º método de seleção – avaliação curricular

O júri delibera agendar a realização do método de seleção avaliação curricular, com início a 29 de agosto de 2023, sendo que a mesma é realizada pelo júri sem a presença dos candidatos.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Cesário António Gonçalves da Silva
(Presidente)



Maria José Valente de Andrade
(Vogal)

Andreia Catarina Valente dos Santos Lopes
(Vogal)